



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata **SOBRE A CRIAÇÃO E NOME DO COMPLEXO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Como é de conhecimento de Vossas Excelências existe uma obra em andamento no Município de Japaratinga a qual dará origem a um complexo educacional formado por escolas e creches Municipal, nesse sentido surge a necessidade de criar e nomear o referido, objetivo do presente projeto, tendo em vista que a apenas a lei cria para posterior reconhecimento da entidade nos órgãos oficiais, nos âmbitos estadual e federal.

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de abril de 2025.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga/AL
Jose Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LM 757/25
APROVADO
15/05/2025
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art. 1º. – Fica criado o **COMPLEXO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL**, localizado na entrada principal da Cidade, conhecido como “Trevo do Mototaxi”, centro.

Parágrafo Único: o Complexo Educacional será composto por escolas e creches deste Município.

Art. 2º. Ao complexo educacional dá-se o nome de **“MARIA DAS DORES SILVA MACHADO”** carinhosamente chamada de **“DORES”** em sua honra pelos serviços prestados como prefeita no Município de Japaratinga/AL nos anos de 1983 a 1988.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 28 de abril de 2025.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito